



PLANO DEPARTAMENTAL DE  
CAPACITAÇÃO DOCENTE  
DEPARTAMENTO DE ARTES  
(ATUALIZAÇÃO ANUAL)

**QUADRIÊNIO 2021 – 2024**

Aprovado em 18 de setembro de 2020

## CONSIDERAÇÕES INICIAS

Considerando a Resolução 011/CUN/97, este Plano Departamental de Capacitação Docente do Departamento de Artes da UFSC (ART) está dividido em cinco seções, a saber:

- I. Políticas e metas do departamento para a formação de docentes;
- II. Análise estatística da situação de recursos humanos do departamento por área de conhecimento;
- III. Análise crítica resultante do desempenho dos docentes em formação;
- IV. Diretrizes departamentais que regem as saídas previstas neste PDCD;
- V. Acompanhamento e previsão de afastamento de docentes.

### I. POLÍTICAS E METAS DO DEPARTAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE DOCENTES

O ART é um departamento jovem, constituído pela Resolução 36/CUn/2016, em 03 de agosto de 2016. Atualmente ele é formado pelos servidores técnico-administrativos e docentes atuantes nos bacharelados de Cinema e de Artes Cênicas. Antes de sua criação, os professores do ART compunham o Departamento de Artes e Libras (DALi), estando subordinados a seu regimento e a seu PDCD. Por este motivo, as políticas de capacitação docente foram orientadas pelos documentos aprovados naquela instância que não mais existe. A atualização do primeiro plano de capacitação do ART, aprovado em maio de 2019, diz respeito ao quadriênio de 2021 a 2024 e segue as mesmas diretrizes definidas a partir da análise do histórico de decisões tomadas anteriormente.

Para além da organização de uma lista de nomes e datas de saídas para estágio pós-doutoral, a ação estratégica mais significativa em termos de capacitação do antigo DALi foi a decisão, em 2013, de priorizar a formação de professores que ainda não haviam se doutorado. Essa decisão esteve vinculada ao Programa de Formação Doutoral Docente (PRODOUTORAL) lançado pela CAPES em 2013. Sete anos passados, vemos o percentual de docentes doutorados do ART atingir sua quase totalidade, projetando os 100% para o período de 2020-2. Um Departamento com este perfil apresenta condições de excelência no tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, fundamento número um para uma instituição universitária de qualidade.

#### I.I Políticas

A legislação que orienta o presente PDCD é a já citada resolução 011/CUN/97. Desta forma, este PDCD subordina-se ao Plano Institucional de Capacitação Docente da UFSC (PICD) que é o instrumento de planejamento para a formação e o desenvolvimento de recursos humanos desta instituição, amparado pela Lei nº 8.112. As diretrizes para a formação e/ou capacitação de recursos humanos do ART estão orientadas pelos seguintes princípios:

1. A capacitação propiciará ao servidor os conhecimentos e habilidades necessários à autoapropriação dos métodos e técnicas relevantes à realização de tarefas de ensino, pesquisa, extensão, bem como do planejamento das atividades da instituição e de seu próprio papel e responsabilidades;
2. Os resultados das capacitações dos servidores do ART devem gerar ações que possibilitem um diagnóstico dos efeitos e impacto na comunidade acadêmica, tendo em vista promover os trabalhos oriundos destes processos no fortalecimento das pesquisas desenvolvidas pelos cursos de Cinema e Artes Cênicas;
3. As necessidades de capacitação devem ser diagnosticadas de forma articulada entre os dois cursos, buscando manter as especificidades de cada um, a partir dos objetivos e metas de cada unidade e através de um planejamento participativo de ações departamentais.

Ressaltamos que, além destes princípios, as diretrizes deste plano de capacitação docente estão amparadas pelas normas existentes no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade (PDI), quais sejam:

1. Valorizar o programa de capacitação docente no âmbito da Educação Infantil, Básica e Técnica;
2. Consolidar a política de desenvolvimento de recursos humanos;
3. Estimular as atividades de pesquisa;
4. Implementar programas que atendam às necessidades sociais da comunidade universitária;
5. Melhorar as condições de trabalho em toda a universidade;
6. Utilizar novas tecnologias de informação nas atividades administrativas.

No âmbito mais específico do ART, este PDCD seguirá, também, as seguintes premissas:

1. Iniciar e fortalecer vínculos interinstitucionais de ensino, pesquisa e extensão possibilitados, principalmente, pelas saídas de estágios pós-doutorais dos docentes;
2. Estimular a formação de núcleos de pesquisa, visando a ampliação da produção de conhecimento científico em Artes;
3. Possibilitar, sempre que possível, a saída anual para o pós-doutoramento do número máximo de professores definidos por este documento;
4. Valorizar a interdisciplinaridade de modo a estimular o trânsito entre os diversos campos de conhecimento e as Artes.

## I.II Metas

Considerando-se as necessidades de desenvolvimento das atividades de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão no campo da qualificação profissional, o departamento de Artes tem priorizado como metas para o quadriênio 2021-2024:

1. Proporcionar ações de desenvolvimento focadas na construção e fortalecimento do ART dentro da Universidade Federal de Santa Catarina;
2. Estabelecer ações de desenvolvimento de competências individuais e coletivas visando a qualificação profissional e do ambiente social de trabalho;
3. Promover ações que desenvolvam a capacidade crítica do corpo discente, docente e técnico-administrativo quanto ao papel da instituição no cenário artístico e histórico-político do país;
4. Identificar as necessidades de capacitação e demandas específicas de desenvolvimento através de um planejamento participativo do ART, realizado como atividade conjunta entre os servidores dos cursos de Cinema e Artes Cênicas;
5. Propiciar a capacitação para o desempenho de cargos e de atividades de gestão;
6. Estimular a qualificação dos servidores através da participação em cursos de graduação, de pós-graduação e em outras modalidades de educação profissional, bem como em congressos, seminários, conferências, festivais, feiras e convenções de arte e cultura;
7. Propiciar condições que assegurem o desenvolvimento dos servidores do ART na carreira do magistério superior.

## II. ANÁLISE ESTATÍSTICA DA SITUAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

O Departamento de Artes é constituído por 26 professores efetivos, distribuídos em duas áreas de atuação:

- Artes Cênicas: 12 docentes doutorados;
- Cinema: 14 docentes, dos quais 13 doutorados e 01 em processo de doutoramento;

Em síntese, o Departamento de Artes possui 25 doutores (97,4%) e uma docente em processo de doutoramento (2,6%) cuja finalização se dará em 2020-2. Dos 25 professores com doutorado no ART, dez já realizaram estágio pós-doutoral e dois estão em pleno processo de capacitação pós-doutoral. A expectativa é que ao final de 2024 esse número seja de, pelo menos, vinte e dois docentes.

As áreas e subáreas de capacitação docente relacionam-se com as frentes de atuação do ART e com áreas afins ao Cinema e às Artes Cênicas listadas, mas não esgotadas, a seguir:

- Administração e administração pública;
- Artes Cênicas;
- Artes e Tecnologia;
- Artes performativas;
- Cinema;
- Comunicação;
- Comunicação e estética audiovisual;
- Cultura oriental;
- Direção de Arte;
- Estudos linguísticos;
- Fotografia;
- Literatura;
- Teatro;
- Tradução;
- Voz, corpo, canto, dança.

### III. ANÁLISE CRÍTICA RESULTANTE DO DESEMPENHO DOS DOCENTES EM FORMAÇÃO

O cenário atual do departamento de Artes é resultado de um esforço e comprometimento coletivo dos cursos de Artes Cênicas e Cinema. Os efeitos da formação, conforme pode ser observado nos relatórios apresentados ao ART, repercutem em diferentes aspectos:

1. No desenvolvimento contínuo do próprio ART, mediante os processos que objetivaram qualificar, ampliar os conhecimentos e as capacidades dos docentes, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais;
2. No aperfeiçoamento dos processos de aprendizagem, baseado em ações que atualizam e aprofundam conhecimentos e complementam a formação profissional dos servidores, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas que as capacitações proporcionam;
3. Na conceituação do próprio departamento e dos cursos de graduação a ele vinculados, diante da qualificação do corpo docente e dos processos de aprendizagem baseados em ações que primam pela capacitação contínua;
4. Na qualidade de ações de desenvolvimento propostas focadas no fortalecimento de valores humanos através das Artes;

5. No estabelecimento de ações de desenvolvimento de competências individuais e coletivas, por meio de projetos de extensão e pesquisa, bem como através da promoção de ações que desenvolvam a capacidade crítica e visam o estreitamento de vínculos entre docentes e discentes;
6. No aumento de publicações, participações em congressos, realização de consultorias e/ou assessorias;
7. No estabelecimento de convênios e parcerias entre o ART e outras instituições no Brasil e no exterior;
8. No aumento do número de alunos envolvidos em projetos de pesquisa e extensão criados pelos professores como fruto de suas formações.

Em suma, percebe-se que o incentivo à formação dos docentes é uma das chaves fundamentais para a melhoria da qualidade nas atividades desenvolvidas por este departamento em seu tripé fundante de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### IV. DIRETRIZES DEPARTAMENTAIS QUE REGEM AS SAÍDAS PREVISTAS POR ESTE PDCD (Aprovadas em colegiado no dia 22 de março de 2019).

A presente seção visa estabelecer os critérios e os procedimentos para a concessão das saídas para estágio pós-doutoral dos docentes integrantes do ART/UFSC.

1. Regras da UFSC no que diz respeito aos planos departamentais de capacitação docente (PDCD) e seus desdobramentos no departamento de Artes:
  - a. O PDCD deve ser aprovado em colegiado de departamento, pelo menos, seis meses antes da saída dos professores beneficiados;
  - b. A entrega do PDCD à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação se dá, em sua forma completa, a cada 4 anos, com atualizações anuais;
  - c. O número máximo de saídas anuais para formação, a partir do ano de 2020, corresponde a 10% do corpo docente. Nessa porcentagem só são computados os afastamentos para formação (especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado); não estão inclusas as licenças-capacitação, os afastamentos para tratar de assuntos particulares ou qualquer outra licença que não se enquadre nas categorias descritas acima;
  - d. Sendo que o ART conta em seu quadro com 26 professores, temos (a partir de 2020) um limite máximo de saídas anuais de três docentes;

- e. Vale ressaltar que o PDCD é departamental e não pode ser elaborado separadamente pelos cursos de Cinema ou Artes Cênicas. No entanto, é importante que o colegiado de cada curso confirme o número de professores que podem se afastar anualmente a partir de uma previsão do impacto causado pelas possíveis ausências em cada área de atuação de seus docentes;
- f. Como consta no item c, o número máximo de saídas anuais será de 10% do total de docentes afastados para formação. Portanto, atualmente este número é de três professores. A efetivação da saída dos docentes indicados a cada ano por este PDCD só poderá ser confirmada após aprovação em Edital específico da UFSC, publicado semestralmente pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/PRODEGESP), conforme o disposto no Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa nº 201 de 11 de setembro de 2019, Lei nº 8.112 de 11 de dezembro 1990 e Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

## 2. Critérios para se inscrever

- a. Inscrever-se no PDCD até o dia 30 de março de cada ano através da simples manifestação de interesse, via e-mail, para o departamento ([art@contato.ufsc.br](mailto:art@contato.ufsc.br)). Devido à pandemia da covid-19, no ano de 2020, houve alteração da data para 02 de agosto.
- b. Ter cumprido, na data almejada, o interstício de cinco anos para saídas entre pós-doutorados contados a partir da saída do docente para seu afastamento (previsto pela Resolução n.11/CUn/97);
- c. Para outras formações previstas na legislação (doutorado, mestrado, especialização etc.), o docente deve cumprir o interstício de acordo com o tempo de afastamento gozado anteriormente (Resolução n.11/CUn/97);
- d. Ter cumprido o estágio probatório;
- e. Afastamentos para doutorado e mestrado devem respeitar o prazo de, pelo menos, 12 anos para integralização do tempo mínimo legal para a aposentadoria (resolução n. 11/CUn/1997).

## 3. Avaliação das candidaturas e critérios de desempate

Após a inscrição dos docentes, será criada uma comissão de avaliação das candidaturas que confirmará as normas estabelecidas por este PDCD e, em caso de haver um número excedente de candidatos em relação ao número de vagas por período, serão aplicados os critérios de desempate aprovados em colegiado em 22 de março de 2019 e listados, em ordem de prioridade, a seguir:

- a. Docentes que ainda não realizaram a formação e/ou capacitação pretendida. Para o estágio pós-doutoral. Só será computada a capacitação efetuada após a data de admissão na UFSC.
  - b. Tempo de docência (em pleno exercício) na UFSC;
  - c. Horas dedicadas a cargos administrativos dentro e fora do departamento, sendo que as horas prestadas fora do departamento têm peso de 80 % (retroação de cinco anos tanto para as horas dedicadas ao departamento quanto fora dele);
  - d. Docentes que cumpriram a data prevista para afastamento no PDCD anterior;
  - e. Maior pontuação em Pesquisa (retroação de cinco anos). A pontuação em Pesquisa será contabilizada pela tabela PIBIC em conjunto com a tabela da CAPES que prevê qualis artístico, colocando a produção artística como se fosse "artigo" em seu qualis específico. Artigo em coautoria com orientando (ou seu similar na produção artística) contabiliza apenas 50%;
  - f. Horas dedicadas ao ensino na graduação e na pós-graduação (retroação de cinco anos tanto na graduação quanto na pós-graduação);
  - g. Menor tempo de afastamento para formação e/ou capacitação nos últimos 5 anos;
  - h. Maior pontuação em Extensão (retroação de cinco anos). A pontuação será contabilizada pela tabela de progressão funcional da UFSC;
  - i. Maior idade biológica.
4. Das permutas e dos procedimentos de reinserção em nova data na programação de saídas do PDCD
- a. Os docentes que já têm sua previsão de afastamento podem propor permutas de datas com colegas com, pelo menos, 12 meses de antecedência. Ou seja, para os docentes com previsão de afastamento no primeiro semestre, a data limite é 01 de março do ano anterior, para aqueles com previsão de afastamento no segundo semestre, a data limite é 01 de agosto do ano anterior.
  - b. Os docentes que não puderam se inscrever, não se afastaram no prazo estabelecido e/ou não fizeram a permuta em tempo hábil devem inscrever-se novamente na atualização anual do PDCD, sendo que a prioridade é dos que ali já se encontram. Deste modo, sendo obedecida a ordem preestabelecida, a inscrição dependerá da abertura de vagas nas datas posteriores.
  - c. O docente que tiver sua saída prevista por este PDCD e, após inscrição, não for aprovado no Edital específico da UFSC, publicado semestralmente, pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/PRODEGESP), conforme o disposto no Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de



2019 - Instrução Normativa nº 201 de 11 de setembro de 2019, Lei nº 8.112 de 11 de dezembro 1990 e Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 -, não perderá a prioridade aqui estabelecida.

- d. Após aprovação e aplicação dos critérios aqui enunciados, a ordem estabelecida pelo PDCD ART 2021-2024 não poderá ser alterada, a não ser em casos já previstos por este documento.

## V. ACOMPANHAMENTO E PREVISÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTES

A organização dos afastamentos para capacitação de docentes dos cursos de Cinema e Artes Cênicas leva em consideração a formação em pós-graduação. Os servidores contam com a possibilidade de se afastar de suas atividades laborais, em tempo parcial ou integral, para cursar aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou estágio pós-doutoral. As normas estão estabelecidas na resolução 011/CUn/97 no que diz respeito aos professores. Gostaríamos de ressaltar que, mesmo sendo este plano destinado apenas à capacitação docente, é de suma importância que haja um plano paralelo de capacitação dos nossos servidores técnico-administrativos regidos pela Resolução 016/CUn/96. Hoje contamos com um grupo de servidores técnicos interessado no aperfeiçoamento profissional em vários níveis de formação sendo que a política do departamento é a de apoiar integralmente estas iniciativas.

### 1. Capacitações em andamento

#### 1.1. Doutorado

- a. Marta Correa Machado (Cinema): doutorado em andamento. Afastamento previsto para o período de 2016-2 a 2020-2. Instituição: Fundação Getúlio Vargas (FGV), São Paulo.

#### 1.2. Pós-doutorado

- a. Luiz Fernando Pereira (Artes Cênicas): estágio pós-doutoral em andamento. Afastamento previsto para o período de 2020-1 a 2020-2. Instituição: Real Escuela Superior de Artes Dramático em Madrid, Espanha, sob supervisão da professora doutora Felisa De Blas Gómez.
- b. Ranulfo Alfredo Manevy de Pereira Mendes (Cinema): estágio pós-doutoral em andamento. Afastamento previsto para o período de 2020-1 a 2020-2. Instituição: Babelsberg Konrad Wolf em Postdam, Alemanha, sob supervisão do professor doutor Martin Haggeman.

2. Previsões para o quadriênio de 2021-2024

a. Inscrições efetuadas até 02 de agosto de 2020:

Inscrições			
verde - 1ª. opção			
laranja - 2ª. opção			
vermelho - 3ª. opção			
2021	2022	2023	2024
Dirce	Rodrigo	Rodrigo	Márcio
José Cláudio	José Claudio	Márcio	Priscila
	Paulo	Priscila	Débora
	Priscila	Débora	Andréa
	Andréa	Andréa	Pati
	Alessandra	Pati	Marília
	Luiz Felipe	Alessandra	Luiz Felipe
	Josias	Marília	Josias
	Clélia	Rafael	Clélia
	Dirce	Luiz Felipe	Janaína
	Elisana	Josias	Sassá
		Clélia	Sérgio
		Janaína	Elisana
		Elisana	

b. Ordem de prioridades após aplicação dos critérios de desempate:

- Nomes em azul já possuem pós-doc. - Não temos a atualização dos dados dos professores com asterisco, por estarem afastados na presente data.					
Nomes	data de admissão	total até 16/08/2020	afastamentos formação e FI)	pleno exercício	ordem geral
Aglair	04/02/1985	12.977	1.460	11.517	1
Finco	31/03/1987	12.192	1.429	10.763	2
Manevy*	04/05/2006	5.218	1.987	3.231	X
Josias	09/03/2007	4.909	729	4.180	4
Luiz Felipe	23/05/2007	4.834	363	4.471	3
Clélia	23/05/2008	4.468	364	4.104	5
Janaína	17/02/2009	4.198	364	3.834	6
Sassá	06/08/2010	3.663	365	3.298	9
Rodrigo	23/08/2010	3.646	2	3.644	7
Fábio*	23/08/2010	3.646	328	3.318	X
José Claudio	25/08/2010	3.644	0	3.644	7
LF*	07/02/2011	3.478	729	2.749	X
Dirce	09/02/2011	3.476	316	3.160	10
Elisana	21/02/2011	3.464	352	3.112	12
Andréa	17/06/2011	3.348	1.160	2.188	15
Paulo	03/08/2011	3.301	0	3.301	8
Débora	04/08/2011	3.300	1.094	2.206	14
Márcio	02/01/2012	3.118	0	3.118	11
Marília	01/08/2013	2.572	1.457	1.115	19
Marta*	13/09/2013	2.529	1.093	1.436	X
Priscila	18/11/2013	2.463	164	2.299	13
Sergio	03/04/2014	2.327	365	1.962	17
Pati	05/06/2014	2.264	184	2.080	16
Virgínia	10/06/2014	2.259	1.426	833	21
Alessandra	08/12/2015	1.713	0	1.713	18
Rafael	28/02/2018	900	0	900	20

Nomes em verde, não se inscreveram
Ordem de prioridade final: (foram utilizados os critérios de desempate a, b, c e d do item IV 3 deste PDCD)
Aglair
Finco
Rodrigo
José Claudio
Paulo
Márcio
Priscila
Débora
Andréa
Pati
Alessandra
Marília
Rafael
Virgínia
Luiz Felipe
Josias
Clélia
Janaína
Sassá
Dirce
Elisana
Sérgio

c. Tabela de previsão de saídas para o quadriênio 2021-2024

Previsão de saídas			
2021	2022	2023	2024
Dirce	Rodrigo	Márcio	Andréa
Janaína	José Claudio	Priscila	Pati
	Paulo	Débora	Alessandra
Ordem de prioridade dos inscritos <b>não contemplados</b> por este PDCD: Marília, Rafael, Luiz Felipe, Josias, Clélia, Janaína, Sassá, Sérgio, Elisana			

d. Previsão de saídas para pós-doc no quadriênio 2021-2024:

<b>2021:</b> Dirce Waltrick do Amarante Janaína Trasel MARTINS	<b>2023:</b> Márcio Markendorf Priscila Genara Padilha Débora Zamarioli
<b>2022:</b> Rodrigo Garcez José Cláudio Castanheira Paulo Ricardo Berton	<b>2024:</b> Andréa C. Scansani Patrícia Iuva Alessandra Brandão

**IMPORTANTE:**

As saídas só serão aprovadas pelo departamento quando houver a nomeação, por parte do docente candidato, de um ou mais professores que se comprometam a assumir as disciplinas que estejam sob sua responsabilidade durante todo o período em que se encontrar afastado.

Florianópolis, 18 de setembro de 2020,

Comissão de atualização do Plano Departamental de Capacitação Docente (PDCD) para o quadriênio de 2021-2024 do Departamento de Artes da Universidade Federal de Santa Catarina (USFC) designada pela portaria 07/ART/CCE/2020.

Andréa C. Scansani

Sergio Nunes Melo

Rafael Luiz Marques Ary